



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 285, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA O DECRETO Nº 171, DE 22 DE JUNHO DE 2026, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA DENOMINADA ÁREA A18 A, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA BARRAGEM DA ARVOREZINHA.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos levantamentos topográficos, memoriais descritivos e da planta planimétrica elaborados pela empresa responsável pelo levantamento técnico das desapropriadas das áreas destinadas à implantação da Barragem da Arvorezinha;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o Art. 1º e as especificações de confrontações constantes no Decreto nº 171, de 22 de junho de 2026, publicado na Edição nº 322 do Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Decreto 285/2026
RDD

I – No Art. 1º: *Onde se lê*: “...uma área de terra denominada Área A18 A, com superfície total 4.595,79 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 540,57 m, localizada no município de Bagé/RS.” *Leia-se*: “...uma área de terra denominada Área A18 A, constituída por uma fração da Matrícula nº 27.195, com superfície total de 4.595,79 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 540,57 m, localizada no município de Bagé/RS.”

II – Nas confrontações descritas após o Art. 2º: *Onde se lê*: “Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha em uma extensão de 23,41 m; Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues através de três segmentos (48,39 m, 70,90 m e 133,74 m); Sudeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues em uma extensão de 13,31 m; Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Ramão Cavalheiro em uma extensão de 250,82 m, fechando o perímetro no vértice inicial.” *Leia-se*: “Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha em uma extensão de 23,41 m; Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues através de três segmentos (48,39 m, 70,90 m e 133,74 m); Sudeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues em uma extensão de 13,31 m; Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Ramão Cavalheiro em uma extensão de 250,82 m, fechando o perímetro no vértice inicial, conforme a Matrícula nº 27.195 e o Memorial Descritivo Retificado do imóvel.”

Art. 2º Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipais nº171, de 22 de junho de 2026, inclusive



quanto à declaração de utilidade pública das áreas e à sua destinação para implantação da Barragem da Arvorezinha.

Art. 3º Os memoriais descritivos e a planta planimétrica atualizados passam a integrar este Decreto como Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A18a

Uma Fração da Matrícula nº 27195

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, pela frente, ao Noroeste, 23,41m limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, em três seguimentos, 48,39m, 70,90m e 133,74m, limitando se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues, pelos fundos, ao Sudeste, 13,31m limitando se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues, pelo outro lado, ao Sudoeste, 250,82m limitando se com terras que são ou foram de Ramão Cavalheiro, encontrando o vértice inicial e formando a área de 4.595,79m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.09.11 06:05:23 -03'00'

CNPJ: 35.645.485/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51 98687.4526 e 51 99768 2395

Decreto 285/2026
RDD